



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"



DECRETO Nº 202/2006

Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 2.765 de 14 de dezembro de 2005;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 13.199,55 (treze mil, cento e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

0700	- SECRETARIA DE DES. ECONÔMICO	
0703	- DIRETORIA DE AGRICULTURA	
0703.2060100332.044	- Manutenção das Hortas Comunitárias	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
2440/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	2.000,00
0703.2060600322.043	- Desenvolvimento das Ações Agropecuárias	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
2523/3.3.90.30.00	- Material de Consumo	3.500,00
2554/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	6.500,00
1000	- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
1001	- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
1001.0412200072.088	- Manutenção do Tiro de Guerra	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
5676/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.199,55
	- TOTAL.....	13.199,55

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica reduzida as seguintes dotações do orçamento vigente:

0700	- SECRETARIA DE ECONÔMICO	
0703	- DIRETORIA DE AGRICULTURA	
0703.2060100332.044	- Manutenção das Hortas Comunitárias	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
2432/3.3.90.36.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	12.000,00
1000	- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
1001	- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
1001.0412200072.088	- Manutenção do Tiro de Guerra	
5636/3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Pessoal Civil	620,84
5640/3.1.90.13.00	- Obrigações Patronais	20,36
5668/3.3.90.36.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	210,03
5698/4.4.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente	348,32
	- TOTAL.....	13.199,55



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"



Decreto 202/2006

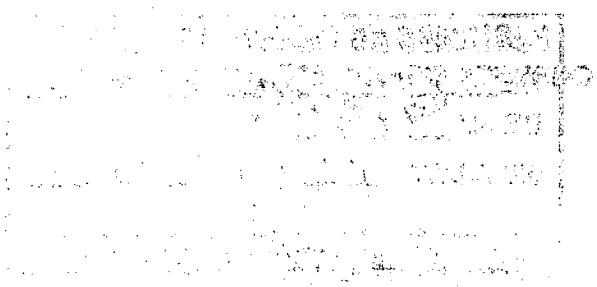
FI 02

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 1º de setembro de 2006.

LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

PEDRO ARILDO RUIZ FILHO
Secretário de Administração e Fazenda





PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"

Fl 02

Documento 27.21206

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARÇA MUNICIPAL, 1º de setembro de 2006.

[Handwritten Signature]
LUIS RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

[Handwritten Signature]
PEDRO ARLDO RUIZ FILHO
Secretário de Administração e Fazendas

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 05 de Setembro de 2006
DE N.º 7791
UMUARAMA, 05 de 09 de 2006
[Handwritten Signature]
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO